



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 13 de Abril de 2023 - Edição: 268

DECRETO Nº 20, de 11 de abril de 2023.

“Dispõe sobre autorização para a realização do Processo Seletivo para **CONTRATAÇÃO** de ACS e ACE, bem como para a **COMPOSIÇÃO** do Cadastro de Reserva, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo para contratação e composição do cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender o Artigo 9º da Lei Federal nº 11.350 de 09/06/2006.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas constantes do Edital Nº 001 de 12/04/2023, para realização de Processo Seletivo visando a contratação de servidores bem como a composição do Cadastro de Reserva, por excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º Para a realização deste Processo Seletivo será criada por Portaria uma Comissão Especial, composta por 05 (cinco) servidores, que terá a função de avaliar as inscrições dos candidatos; formatar a prova com os números de questões previstas no edital, correspondente ao conteúdo programático; corrigir a folha de resposta; publicar o resultado final do processo seletivo e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, serviços de comunicação volante, recursos financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de Galiléia/MG, a coordenação geral do Processo Seletivo.

Art. 5º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 13 de Abril de 2023 - Edição: 268

PORTARIA Nº 33, de 11 de abril.

“Institui e nomeia a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE), nos termos da cláusula 1.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, exaure no próximo mês de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações dos serviços dos ACS's e ACE's, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e posteriores alterações bem como estabelecer a composição do Cadastro de Reservas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços de promoção à saúde nas Estratégias de Saúde da Família – ESF, fomentado pelos ACS's e, na esteira, aos serviços dos ACE's há urgente necessidade de contratação por excepcional interesse público dos servidores na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o § 4º, art. 198, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/SMS/2023, para organizar, coordenar, executar e contribuir com os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. À Comissão Especial deste Processo Seletivo compete promover todas as atividades necessárias a seleção de pessoal em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

§1º. Deverá ser presidida por um servidor(a) escolhido pelos membros designados.

- a) Caberá ao Presidente eleito a escolha de uma Escrivã;
- b) Caberá a Escrivã registrar todas as reuniões em ata;
- c) Fica vedado a escolha do Assessor Jurídico para a tarefa de Escrivão.

§2º. Os demais membros designados para a Comissão Especial serão compostos:

- a) por mais um servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) no mínimo um servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 13 de Abril de 2023 - Edição: 268

c) um Assessor Jurídico.

Art. 3º Caberá à Comissão Especial deste Processo Seletivo, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

§1º. A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo.

§2º. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores, para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/SMS/2023:

I – MARLEY DE OLIVEIRA FERREIRA (SME)

II – EDVÂNIA DA SILVA AGUIAR (SME)

III – HELYANA SOUZA MELLO OLIVEIRA (SMA)

IV – THAIS DE SOUZA VIEIRA (SMS)

V- NIVERCY ASSIS DE FREITAS (Assessor Jurídico)

Art. 5º Além das atribuições já definidas nos artigos anteriores caberá a Comissão Especial a composição das questões da prova, sua impressão e entrega, em envelope lacrado, ao Coordenador de aplicadores no dia, horário e local estipulado no edital do Processo Seletivo nº 001/SMS/2023.

Parágrafo único Após a aplicação da prova aos candidatos caberá ao Presidente da Comissão Especial, receber, o caderno de prova, a folha de resposta devidamente rubricada pelo aplicador e pelo Coordenador da Aplicação, esta última, em envelope lacrado e rubricado pelo Coordenador do(s) Aplicadore(s).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 13 de Abril de 2023 - Edição: 268

EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE GALILEIA - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com espeque no disposto no artigo 198, §4º da Constituição Federal, bem como nas Leis Federais nº. 11.350/2006, 12.994/2014, 13.342/2016 e suas alterações, Lei 13.595/2018, Portarias GM/MS de nº. 83/2018, 2.436/2017 referentes ao Curso Introdutório, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), por prazo 2 anos, podendo ser prorrogável por igual período, para preenchimento das vagas designadas neste edital e cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que porventura surgirem durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br